



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
PALÁCIO RIO BRANCO  
GABINETE DO PREFEITO



Ofício 243

Ofício nº 242/2025/GAPRE

Uruguaiana, 29 de abril de 2025.

A Sua Excelência o Senhor  
Vereador Joalcei Alves Gonçalves  
Presidente da Câmara Municipal de Uruguaiana  
NESTA

**Assunto: Encaminha Resposta.**

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção ao disposto no inciso XIV do art. 96 da Lei Orgânica do Município de Uruguaiana, vimos pelo presente, encaminhar a **Comunicação Interna nº 177/2025 da Comissão de Evento e Projetos Especiais de Uruguaiana/RS**, em resposta ao **Ofício nº 521/2025/DLEG**, do Poder Legislativo, onde a Ver<sup>a</sup>. Márcia Pedrazzi Fumagalli, faz indicação, conforme documento em anexo.

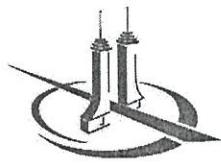
Sendo o que tínhamos para o momento, despeço-me com votos de elevada estima e consideração, permanecendo a disposição, para eventuais informações que ainda se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

*Carlos Alberto Delgado de David,  
Prefeito Municipal.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
PALÁCIO RIO BRANCO  
GABINETE DO PREFEITO



Uruguaiana, 23 de abril de 2025.

**COMUNICAÇÃO INTERNA N° 177/2025**

**DE:** GABINETE DO PREFEITO

**PARA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Prezado Secretário,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em resposta a CI 489/2025/SEGOV, informamos que o Calendário de Eventos do Município de Uruguaiana, está sendo finalizado para ser publicado pela Secretaria de Cultura.

Sendo o que tinha para o momento.

Atenciosamente,

Maria Isabel Barzoni de Bermudez  
Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
PALÁCIO RIO BRANCO  
GABINETE DO PREFEITO



C.I. n° 489/2025/SEGOV

Uruguaiana, 15 de abril de 2025

DE: Secretaria Municipal de Governo – SEGOV

PARA: Comissão de Evento e Projetos Especiais de Uruguaiana/RS

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminho o Ofício n° 521/2025/DLEG, de autoria do Poder Legislativo, onde a Vereadora Márcia Fumagalli, requer providências, conforme anexo.

Fica estabelecido o prazo máximo de 05 (cinco) dias para resposta, contados a partir do recebimento deste documento, sendo a data final **até o dia 24 de abril de 2025**.

Ainda, a resposta desta Comunicação Interna deverá ser encaminhada junto a cópia do referido Ofício, bem como mencionando a C.I. supramencionada.

Atenciosamente,

Soraya Leal Salomão,

*Secretária Adjunta de Governo.*



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

OFÍCIO EXECUTIVO Nº 621 /2025/DLEG

Uruguaiana, 10 de abril de 2025.

A Sua Excelência o Senhor  
Carlos Alberto Delgado de David  
Prefeito  
Nesta

**Assunto: Indica criação Calendário Oficial**

Senhor Prefeito,

1. Servimo-nos do presente para, em atenção à Indicação nº 163, da Vereadora Márcia Pedrazzi Fumagalli, aprovada pelo Plenário, indicar a Vossa Excelência para que seja instituído o Calendário Oficial de Eventos do Município de Uruguaiana.
2. A presente Indicação tem como objetivo a criação e institucionalização de um Calendário Oficial de Eventos no âmbito do Município..
3. Uruguaiana é uma cidade rica em manifestações culturais, religiosas, esportivas, tradicionais e sociais, que envolvem a participação ativa da população e também atraem visitantes de outras regiões. No entanto, a ausência de um calendário oficial dificulta o planejamento e a divulgação de eventos, o que pode comprometer organização, visibilidade e impacto econômico.
4. A instituição de um Calendário Oficial de Eventos contribuirá significativamente para:
  - Valorizar a cultura local, promovendo a identidade do município;
  - Facilitar o planejamento por parte do poder público, dos promotores de eventos e da população em geral;
  - Fomentar o turismo, gerando oportunidades econômicas para diversos setores, como hotelaria, gastronomia, transporte e comércio;
  - Fortalecer a transparéncia e a organização, permitindo que os eventos sejam realizados de forma coordenada, evitando sobreposição de datas e incentivando parcerias.
5. O Calendário poderá contemplar eventos como: Carnaval fora de época, Semana Farroupilha, ExpoUruguaiana, Festival Gastronômico, Festa Junina, atividades religiosas tradicionais, encontros culturais e esportivos, dentre outros.
6. Dessa forma, indicamos ao Poder Executivo que elabore e publique anualmente o Calendário Oficial de Eventos do Município de Uruguaiana, com ampla divulgação em meios físicos e digitais, permitindo o acesso da população e dos visitantes às informações.



PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA**  
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

7. Encaminhamos em anexo proposta de Projeto de Lei com o objetivo de subsidiar o Executivo na regulamentação e implementação da proposta.
8. Solicitamos que esta indicação seja acolhida com a devida atenção, considerando os inúmeros benefícios que poderá trazer à população. Nossa cidade merece um planejamento eficaz de suas atividades públicas e culturais, e a criação desse instrumento é um passo importante nessa direção.

Atenciosamente,

Ver. JOAQUIM ALVES GONÇALVES  
Presidente



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_, DE 10 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a instituição do Calendário Oficial de Eventos no Município de Uruguaiana e dá outras providências.

**Art. 1º** Fica instituído o Calendário Oficial de Eventos do Município de Uruguaiana, com a finalidade de promover, organizar e divulgar eventos culturais, esportivos, turísticos e sociais.

**Art. 2º** O calendário deverá incluir, entre outros, eventos anuais já consolidados na cidade, como festivais, feiras e comemorações tradicionais.

**JUSTIFICATIVA**

A criação de um Calendário Oficial de Eventos para o município de Uruguaiana é uma medida que visa fortalecer a identidade cultural da cidade, promover o turismo e dinamizar a economia local.

**Valorização Cultural:** Um calendário oficial permitirá que os eventos tradicionais da nossa cidade sejam reconhecidos e valorizados, contribuindo para a preservação da cultura local e incentivando a participação da comunidade.

**Fomento ao Turismo:** A divulgação de um calendário estruturado facilitará o planejamento de turistas e visitantes, atraindo mais pessoas para os eventos e gerando uma movimentação econômica significativa para o comércio local e serviços.

**Organização e Planejamento:** A institucionalização do calendário proporcionará uma melhor organização dos eventos, evitando sobreposições e conflitos de datas, além de permitir uma programação mais eficiente por parte dos organizadores.

**Engajamento da Comunidade:** Com um calendário oficial, a população poderá se envolver mais ativamente nos eventos propostos, promovendo um senso de pertencimento e união entre os cidadãos.

**Transparência e Acesso à Informação:** O calendário será uma ferramenta importante para garantir que todos os cidadãos tenham acesso à informação sobre os eventos que acontecem em Uruguaiana, promovendo maior transparência nas ações do município.